



DECRETO N.º 2436, DE 05 DE MAIO DE 2024

“DECRETA USO RACIONAL DE ÁGUA POTÁVEL no Município e dá outras providências”.

Art. 1º - O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município Resolve DECRETAR O USO RACIONAL DE ÁGUA POTÁVEL, ficando restrito apenas o uso para consumo humano, sendo proibido o uso para os demais fins como: lavar calçadas, carros, etc, em virtude da situação de calamidade pública que estamos vivendo no *Município e dá outras providências*”.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, em 05 de Maio de 2024.

JOCEMAR BARBON
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

REJANI SCHUNKE GIOVANAZ
Secretária da Administração e
Planejamento em Exercício.